



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 459A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiana**

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)

#### **Câmara Municipal de Indiana**

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

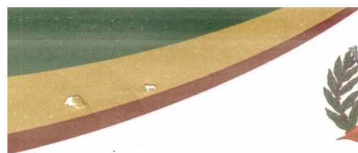
Site: [www.camaraindiana.sp.gov.br](http://www.camaraindiana.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP**

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

**DECRETO N ° 46/2021**  
De 26 de Abril de 2021.

**"DISPÕE SOBRE: Cria Comissão Especial de Avaliação, fiscalização e aprovação de Prestação de Contas de Transferências Voluntárias efetivadas entre o Município de Indiana e Entidades e dá outras providências."**

**WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA**,  
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** a necessidade em dar cumprimento a legislação consubstanciada na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em face da necessidade de aprovação do plano de trabalho e prestação de contas de Organizações da Sociedade Civil que em regime de mútua cooperação com o município.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica instituída a Comissão Especial para avaliação, fiscalização e aprovação de plano de trabalho e prestação de contas de transferências voluntárias municipais, e outros repasses a qualquer título, concedidos pelo Município de Indiana.

**Art. 2.º** - A comissão de que trata o artigo anterior será constituída por servidores municipais, representante dos seguintes órgãos do Governo Municipal, conforme composição abaixo:

- I - **DANILA VALÉRIA PELEGRIN MOURA** da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - **CRISTIANE DOS SANTOS PIRES**, da Secretaria Municipal de Saúde.
- III - **RICARDO SABINO**, da Contabilidade; e
- IV - **ROBERTO OTÁVIO PARPINELLI BONFIM**, da Procuradoria Jurídica do Município

**Art. 3.º** - A Comissão de que trata o artigo acima, definirá:

- I - a formação do grupo, Presidente, Secretário e os Membros para composição;
- II - as datas em que a Comissão se reunirá;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE

Helana



**Art. 3.º** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças encarregada de receber o processo de prestação contas que deverá ser entregue a cada 06 (seis) meses, ou seja, os recursos recebidos até 30 de Junho, deverão ser prestados contas até 31 de Julho e os recursos recebidos entre 01 de Julho à 31 de Dezembro até 31 de janeiro do ano seguinte, acompanhados da prestação de contas do período, de acordo com a finalidade da despesa e no valor da parcela, em seguida, deverá ser encaminhada à comissão de análise que terá o prazo de 30 (trinta) para manifestar, pela sua aprovação ou rejeição.

**§ 1º** - Os documentos apresentados na prestação de contas deverão estar de acordo da Instrução Normativa do TCE/SP, e legislação vigente.

**§ 2º** - Vencido o prazo de 30 (trinta) dias, a comissão emitirá parecer conclusivo e encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças.

I - Recebido o processo na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise, se for pela aprovação, determinará a baixa no sistema de contabilidade e o seu arquivamento, comunicando a entidade beneficiada.

II - Sendo rejeitada a prestação de contas e não havendo possibilidades para o saneamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças encaminhará o processo a Procuradoria Jurídica e Controle Interno, para as providências necessárias na instauração de Tomada de Contas Especial.

**§ 3º** - Enquanto tramitar a Tomada de Conta Especial, a Entidade ficará impedida de receber novas parcelas de recursos públicos de qualquer título.

**§ 4º** - Seja qual for à fase do processo de prestação de contas, a comissão poderá fazer diligências para fins de complementação de documentos ou solicitar a realização de auditoria "in loco", para esclarecimentos.

**Art. 4.º** - No decorrer do processo, havendo providências por parte da Entidade para devolver ou sanear as contas, a comissão se certificará e pode solicitar a baixa do processo de prestação de contas na contabilidade, comunicando a Procuradoria Jurídica, Controle Interno e a Entidade.

**Art. 5.º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a estabelecer normas procedimentais inerentes a aplicação dos recursos concedidos pelo Município de Indiana e respectivas prestações de contas.

**Art. 6.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 1º de Janeiro de 2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP  
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.



**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.



**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável Expediente Secretaria



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP**  
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP  
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

PORTARIA nº 49 de 29 de abril de 2021

*"Dispõe sobre a designação da servidora DEBORA ALENCAR DE FIGUEIREDO e dá outras providências."*

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito Municipal de Indiana do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** a funcionária **DEBORA ALENCAR DE FIGUEIREDO**, lotada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para exercer as funções inerentes a seu cargo na Unidade Básica de Saúde da Família II "Roberto Cetara dos Santos", localizado à Rua Tiradentes, nº 1228, Vila Garcês a partir do dia **30/04/2021**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 29 de abril de 2021.

  
**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra.

  
**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP**

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

**PORTARIA nº 50 de 29 de abril de 2021**

*“Dispõe sobre a designação da servidora ELIANE CRISTINA DE CARLO FERNANDO e dá outras providências.”*

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito Municipal de Indiana do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** a funcionária **ELIANE CRISTINA DE CARLO FERNANDO**, contratada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para exercer as funções inerentes a seu cargo na Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua Alzira Santana Lebrão, s/nº a partir do dia **30/04/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 29 de abril de 2021.

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra.

**HALLANA MÁRIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE  
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020